

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE GOVERNADOR VALADARES – MG**

**JUÍZA DIRETORA DO FORO TRABALHISTA:
CARLA CRISTINA DE PAULA GOMES**



Lei de Criação nº 8.432, de 11-6-1992
Data da instalação: 22-1-1993
Data de Implantação do PJe: 18-6-2015

Jurisdição: Governador Valadares, Alpercata, Capitão Andrade, Central de Minas, Coroaci, Divino das Laranjeiras, Engenheiro Caldas, Fernandes Tourinho, Frei Inocência, Galiléia, Itabirinha, Itanhomi, Jampruca, Mantena, Marilac, Matias Lobato, Mendes Pimentel, Nacip Raydan, Naque, Nova Belém, Nova Mógica, Periquito, Pescador, São Félix de Minas, São Geraldo da Piedade, São Geraldo do Baixio, São João do Manteninha, São José da Safira, São José do Divino, Sardoá, Tumiritinga e Virgolândia.

Edital de Correição publicado no DEJT da Justiça do Trabalho em 18-10-2021, p. 11.

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 11-11-2020

Às 9 horas do dia dezoito de novembro de 2021, a Excelentíssima Desembargadora Dra. **Maristela Iris da Silva Malheiros**, Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária Telepresencial por meio da plataforma de videoconferência Zoom, instituída pelo Ato Conjunto TST/CSJT/GP Nº 54, de 29 de dezembro de 2020, no Núcleo do Foro Trabalhista de Governador Valadares, situado na Rua Orbis Clube, 20 – 10º andar, conforme ATO Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes por meio do sistema eletrônico a MM. Juíza do Trabalho Diretora do Foro Trabalhista de Governador Valadares, Dra. **Carla Cristina de Paula Gomes**; a Chefe do Núcleo do Foro, Sra. Luciene Costa Ferraz; os servidores Felipe Augusto Barros Campos, Filipe Braz Silveira, Geraldo Moreira Martins, José Leondenildo de Oliveira Filho, José Pércles Silva Rocha Júnior, Lauriana Batista Cangussu Sary Eldi, Patrícia Mendes Pedrosa e Rafael Francisco Simões Cabral. Ausentes os servidores José Milton dos Santos e Tilson Lima de Azevedo, em férias regulamentares.

Foro de Governador Valadares – Quadro de Lotação

Foro de Governador Valadares – Quadro de Lotação			
	Atribuições	Lotação Real	
Lotação baseada em critério da Res. CNJ 219/16 e PAD 33107/20: 8 servidores Lotação atual = 5 servidores Dados da Gestão de pessoas	Chefe do núcleo: Luciene Costa Ferraz	1	
	Calculista: Lauriana Batista Cangussu Sary Eldi José Milton dos Santos	2	
	Atermador: Geraldo Moreira Martins Tilson Lima de Azevedo	2	
	Distribuidor:		
	Total servidores	5	
	Estagiário	0	
	Oficiais de Justiça (incluindo ad hoc) 6 oficiais	6 Oficiais: Felipe Augusto Barros Campos Filipe Braz Silveira José Leondenildo de Oliveira Filho José Pércles Silva Rocha Júnior Patrícia Mendes Pedrosa Rafael Francisco Simões Cabral	

Iniciada a correição no horário acima registrado, a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

	2019	2020	2021 até dia10-11
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	3.412	2.349	2.392
Média por Vara/dia expediente	5,0	3,3	3,8

No ano de 2019, apurou-se, que, em 227 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais:

Classe	Totais
Alvará Judicial - Lei 6858/80	3
Ação Civil Coletiva	1
Ação Civil Pública	18
Ação de Cumprimento	2
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	1320
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	1804
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	61
Consignação em Pagamento	112
Embargos de Terceiro Cível	59
Homologação de Transação Extrajudicial	17
Inquérito para Apuração de Falta Grave	1
Mandado de Segurança	3
Monitória	1
Petição	5
Produção Antecipada de Provas	5
Totais	3.412

No ano de 2020, apurou-se, que, em 235 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais:

Classe	Totais
Alvará Judicial - Lei 6858/80	9
Ação Civil Coletiva	2
Ação Civil Pública	6

Ação Trabalhista - Rito Ordinário	943
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	1226
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	20
Consignação em Pagamento	95
Embargos de Terceiro Cível	39
Mandado de Segurança	1
Petição	5
Produção Antecipada de Provas	3
Totais	2.349

No ano de 2021, até o dia 10, apurou-se que, em 206 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais, dentre as quais 13 foram por meio do Whatsapp e e-mail.

Classe	Totais
Ação Civil Coletiva	4
Ação Civil Pública	6
Ação de Cumprimento	5
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	1057
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	1133
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	23
Consignação em Pagamento	116
Embargos de Terceiro Cível	44
Monitória	2
Produção Antecipada de Provas	2
Totais	2.392

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2020	2021 – até dia 10-11
Cartas Precatórias recebidas	159	140
Média/dia útil/por Vara	0,2	0,2

Cartas Precatórias Inquiritórias por Varas do Trabalho

Inquiritórias	2021 – até dia 10-11
01a. Vara Do Trabalho de Governador Valadares	5
02a. Vara Do Trabalho de Governador Valadares	14
03a. Vara Do Trabalho de Governador Valadares	9
Totais	28

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2020, com 235 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 336 processos, média de 1,42 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 311 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 92,55 %.

No exercício de 2021, até o dia 10-11, com 206 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 517 processos, média de 2,5 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 483 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 93,42 %.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2020	2021 – até dia 10-11
Processos recebidos	336	517
Média/dia útil	1,43	2,5
Pendentes de cumprimento	25	34
Total	336	517
Processos solucionados (*)	305	483
Produção	90,77%	93,42%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora que cada calculista atuou, no ano 2020, em média, em 0,65 processos, por dia útil. No ano 2021, até o dia 10/11, a média foi de 1,17 processos por dia útil.

Ano	2020	2021 – até dia 10-11
Média de processos por calculista	0,65	1,17

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 14 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2020	2021 – até dia 10-11
Pendentes ano anterior	26	0
Recebidos	1.997	2.030

TOTAL	2.023	2.030
Distribuídos	1.997	2.030
Devolvidos sem distribuição	0	0
Pendentes e sem distribuição	0	0
Pendentes de cumprimento no prazo	0	42
Pendentes de cumprimento fora do prazo	0	0
Total de pendentes de cumprimento	0	42

Obs.: Prolongada a restrição da prática de atos presenciais por oficiais de justiça para o dia 14 de junho de 2020, em razão da superveniência da Portaria CNJ n. 79, de 22 de maio de 2020.

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça no ano 2020

Oficial de Justiça	Totais
Sem distribuição no período apurado	3
Amilcar Souza Felipe da Silva	187
Felipe Augusto Barros Campos	328
Filipe Braz Silveira	320
Jose Leondenildo de Oliveira Filho	294
Jose Pericles Silva Rocha Junior	338
Patricia Mendes Pedrosa	191
Rafael Francisco Simoes Cabral	261
Wilma Maia Pereira	75
Totais	1.997

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça de 1-1-2021 até 10-11-2021

Oficial de Justiça	Totais
Amilcar Souza Felipe da Silva	154
Felipe Augusto Barros Campos	322
Filipe Braz Silveira	305
Jose Leondenildo de Oliveira Filho	301
Jose Pericles Silva Rocha Junior	301
Luciene Costa Ferraz	3
Patricia Mendes Pedrosa	345
Rafael Francisco Simoes Cabral	299
Totais	2.030

Mandados pendentes de cumprimento por oficial de justiça até 10-11-2021

Oficial de Justiça	Totais
Amilcar Souza Felipe da Silva	1
Felipe Augusto Barros Campos	2
Filipe Braz Silveira	5
Jose Leondenildo de Oliveira Filho	4
Jose Pericles Silva Rocha Junior	15
Patricia Mendes Pedrosa	15

Totais

42

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontra-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Governador Valadares as Portarias 1/2012, que proíbe o repasse de informações aos usuários externos sobre os processos que estão no Serviço de Liquidação Judicial; 2/2012, que estabelece normas para distribuição de ações e para expedição de certidão de feitos trabalhistas; 1/2014, que recomenda a abstenção de utilização de cotas marginais e interlineares nas peças processuais; 2/2014, que veda a distribuição de brindes e presentes aos juízes e servidores das Secretarias das Varas e do Foro; 1/2018, que dispõe sobre o cumprimento de mandado judicial por meio eletrônico, obrigatoriedade de informação do itinerário para viabilizar o cumprimento de ordens judiciais; 2/2018, que regulamenta o envio de notificações com Aviso de Recebimento – AR, às expensas da parte interessada; 2/2020, que dispõe sobre a juntada de arquivos de áudio e vídeo aos processos que tramitam no Pje; e 3/2020, que estabelece procedimentos para a suspensão do atendimento presencial nas dependências do Fórum da Justiça do Trabalho de Governador Valadares e do Posto Avançado de Aimorés, no prazo de 7 a 11 de dezembro de 2020, em face da Matriz de Monitoramento da Evolução da COVID-19, cujos efeitos da Portaria podem ser prorrogáveis por prazo indeterminado enquanto as referidas cidades permanecerem em nível de risco considerado alto.

6. SUPERFORO

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros, implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Governador Valadares a partir de 20/03/2020, quando o TRT3 regulamentou o funcionamento da Justiça do Trabalho de forma remota, por conta da Covid 19, em comum acordo com as Varas, devolveu as tarefas do superforo para as respectivas Varas, as quais passaram a ser executadas virtualmente por cada uma. Até o mês de agosto de 2021, Governador Valadares passou pela oscilação nos níveis de monitoramento da evolução da COVID-19 entre as ondas amarela e vermelha, que identificaram a gravidade da pandemia, inviabilizando o retorno às atividades presenciais. Mesmo assim, durante este ano de 2021, até o mês de outubro, estiveram apoiando a 1ª e 3ª Varas, executando remotamente as tarefas diárias de abertura de malote digital e das caixas de correio eletrônico (e-mails) com anexação de documentos aos processos no PJe, bem como respostas aos bancos e aos cartórios; envio das notificações iniciais para postagem pelo Tribunal, na Capital; e acompanhamento do balcão virtual da 3ª Vara, até as 13 horas. A partir de novembro de 2021, com a rescisão dos contratos de ambos estagiários, suspendeu-se a realização das tarefas citadas, por falta de pessoal. No momento, o Foro tem realizado a tarefa de impressão das petições vindas por meio do SPE – Sistema de Peticionamento Eletrônico.

Ressalte-se que o Núcleo do Foro, até o presente momento, não está fazendo as tarefas de

arquivo, Impressão correspondências no PJe, digitalização e inserção no Pje de quaisquer documentos, Atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados, e-Remessa, malote digital, remeter os processos eletrônicos ao 2º Grau, encaminhar e distribuir cartas precatórias no PJe.

Na Correição Ordinária realizada nas Varas do Trabalho de Governador Valadares, dos processos examinados nas referidas tarefas do Pje, a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora não encontrou excessos de prazo na prática de ato processual praticado pelo Superforo.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

2) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;

4) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;

5) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 2, de 18 de agosto de 2020 e artigo 5º da Portaria Conjunta CR/VCR N. 2, de 20 de março de 2020, dispondo que o contato de urgência das partes e advogados deve ser realizado por e-mail institucional, videoconferência e por "WhatsApp Business", bem como cumprida a Instrução Normativa Conjunta GP.GCR.GVCR N. 70-2021 de 16 de março de 2021, que trata do atendimento telepresencial ao público externo por meio de Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Todos esses canais de atendimento ao público externo deverão ser utilizados durante o horário de expediente das unidades;

6) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data apazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2020:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

10.1 – MEDIDAS TOMADAS PELA VARA DO TRABALHO NO TOCANTE À CONTINGÊNCIA DO COVID-19:

A unidade organizacional observou as medidas publicadas referentes ao COVID-19, especialmente, a Portaria GP N. 117/2020 deste Regional.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, buscando sempre o aprimoramento, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 12h15min do dia dezoito de novembro de 2021, em sessão pública telepresencial, nos termos do Edital n. 222/2021, divulgado no DEJT em 18-10-2021, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pela Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Jânio Júlio Fernandes.

MARISTELA IRIS DA SILVA Assinado de forma digital por
MALHEIROS:30831806 MARISTELA IRIS DA SILVA
MALHEIROS:30831806

Maristela Iris da Silva Malheiros
Desembargadora Vice-Corregedora do TRT/3ª Região

MOZART SECUNDINO Assinado de forma digital por
DE OLIVEIRA MOZART SECUNDINO DE
JUNIOR:30831138 OLIVEIRA JUNIOR:30831138
Dados: 2021.11.22 13:31:14 -03'00'

Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria